

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|
| <b>1. LAVRATURA</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TN/CSB/0524/2011</b> |          |
| Local:                                                               | Fortaleza -CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data:                   | 04/11/11 |
| <b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Nome:                                                                | ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |          |
| Endereço:                                                            | Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |          |
| <b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Nome:                                                                | Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |          |
| Cargo/Função:                                                        | Analista de Regulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Matrícula               | 108-1-2  |
| Assinatura:                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| <b>4. AGENTE AUTUADO</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Nome:                                                                | Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |          |
| Qualificação:                                                        | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Endereço:                                                            | Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |          |
| <b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação:                      | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. |                         |          |
| Nome:                                                                | Alceu de Castro Galvão Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |          |
| Cargo/Função:                                                        | Coordenador de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |          |
| <b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Município de Assaré                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |
| Recebi em:                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assinatura:             |          |

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0399/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0079/2011**

**RECOMENDAÇÕES À CAGECE, REFERENTES AO SAA DE ASSARÉ**

- R1 - A CAGECE deve agilizar o funcionamento do sistema de fluoretação.
- R2 - A CAGECE deve providenciar a disponibilização de disco comparador, para a medição de cloro residual livre, com valores maiores que 3,0 mg/l.
- R3 - A CAGECE deve realizar as descargas na rede de distribuição de água e fazer as devidas anotações em documento próprio.
- R4 - A CAGECE deve apresentar, em atendimento ao contrato de concessão celebrado entre o município de Assaré e a CAGECE, Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, o plano de exploração dos serviços 2/6.
- R5 - A CAGECE tome providências para manter consistência entre as informações dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela CAGECE e alimentados ao SISÁGUA.
- R6 - A CAGECE deve distribuir, uniformemente, ao longo do mês as 6 (seis) datas de vencimento das faturas.
- R7 - A CAGECE deve entregar o protocolo de atendimento ao usuário no ato do atendimento da solicitação de serviços.
- R8 - A CAGECE deve providenciar a inclusão por escrito, no aviso de corte, do prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a lei de saneamento - Lei 11.445/2007, para melhor esclarecimento ao usuário.
- R9 - A CAGECE deve providenciar a publicidade da qualidade da água distribuída nos termos da legislação, informando os resultados de forma consistente nas contas de água.